PORTARIA SAAE-ARA-191/2023

Dispõe sobre designação de servidores para comporem Comissão de Trabalho para realização do Inventário Anual de Bens Material de Consumo e Bens em Almoxarifado – exercício de 2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021, Decreto 40.680/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações; **resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a ***Comissão de Trabalho para realização do Inventário Anual de Bens Material de Consumo e Bens em Almoxarifado – exercício de 2023*** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT	DESIGNAÇÃO
João Domingos Caniçalli	Artífice	185	Presidente
Anivaldo Pereira da Silva	Auxiliar de Serv. Gerais Operacional	124	Membro
Admilson Ochioni Segatto	Auxiliar de Serv. Gerais Operacional	121	Membro
Ronald Barbosa Souza	Auxiliar de Serv. Gerais Operacional	282	Membro

Art. 2º A Comissão tem a finalidade de:

a) levantar os saldos de estoques no almoxarifado do SAAE Aracruz-ES, emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;

b) realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade dos bens estocados, a exatidão dos saldos físicos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário;

c) relacionar e identificar os bens sem o devido registro, para providências cabíveis;

d) propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens inventariados;

e) propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;

f) elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 3º A comissão terá o prazo para realização do inventário até **05/01/2024** e entrega dos relatórios INVALM, TERALM, COMINV, ao Setor de Contabilidade e finanças até o

dia **10/01/2024** previstos no decreto 45.167/2023, não havendo prorrogação de prazo tendo em vista os prazos já estipulados para encerramento do exercício.

Art. 4º Os trabalhos executados pela Comissão de que trata esta Portaria, serão remunerados conforme o artigo 5° da Lei n.º 3.529, de 13/12/2011 e serão realizados até 31/03/2024, conforme disposto no Plano de Trabalho.

Art. 5° Esta portaria tem efeito a partir da data da sua publicação.

Aracruz-ES 19 de dezembro de 2023.

AMADEU ZONZINI WETLER
Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021.